



**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2018**  
**(Do Sr. Weliton Prado)**

Sugere ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), por meio das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A (Ceasa/MG), as providências urgentes com vistas a revogar o reajuste de cerca de 30% do valor da taxa de ocupação do espaço dos produtores, conhecido como pedra, que comercializam no Ceasa de Uberlândia, no Triângulo Mineiro.

Excelentíssimo Senhor,

Absurdamente os produtores que comercializam na Ceasa de Uberlândia foram surpreendidos nesta segunda-feira, 12.03, com o aumento do valor da taxa de ocupação do espaço, conhecido como pedra, utilizado para a comercialização dos produtos e alimentos.

Absurdamente, o reajuste de 30% fez com que o valor da taxa passasse de R\$ 108,00 (cento e oito reais) para R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). E esse valor é cobrado por cada vez que os produtores utilizam o pequeno espaço para a comercialização.

Ora, não foi feita qualquer comunicação com antecedência, nem mesmo houve justificativa para um aumento tão abusivo e dez vezes acima da inflação registrada em 2017, de 2,95%.

É inacreditável que a Ceasa, ao invés de se preocupar em resolver os problemas com o banco de caixas, com a limpeza do espaço, dos banheiros e bebedouros, resolva simplesmente reajustar a taxa de ocupação em 30% sem discussão, sem comunicação, sem a apresentação de estudo que comprove a real necessidade de aumento tão abusivo.

Alias, os reajustes são recorrentes, sem que se registre qualquer melhoria no dia a dia dos comerciantes. Nos últimos 4 anos, o reajuste chegou a quase 70%, passando de R\$ 85, 00 (oitenta e cinco reais) em 2015 para R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) em 2018, por cada vez que se usa o pequeno espaço demarcado.

Sou autor do Projeto de Lei da Câmara nº 59/2015, que Institui o Plano Nacional de Abastecimento de Hortifrutiflorigranjeiros – PLANHORT – e que tramita no Senado, após ser aprovado pela Câmara dos Deputados. Portanto, conhecemos e lutamos pelas melhorias e valorização dos produtores que comercializam nos estandes de venda da Ceasa. O sofrimento é imenso e se repete a cada ano, razão pela qual urge a necessidade de romper com esse processo de descaso e abuso com os produtores.

O Ministério da Agricultura e seus entes, descentralizados ou não, deveriam pautar suas ações visando o fortalecimento da produção agrícola e pecuária, especialmente da agricultura familiar e dos pequenos produtores. Segundo dados da ONU, a agricultura familiar produz cerca de 80% dos alimentos consumidos e preserva 75% dos recursos agrícolas do planeta. No Brasil, os agricultores familiares são responsáveis pela maioria



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal WELITON PRADO**

---

dos alimentos que chegam à mesa da população, garantindo a segurança alimentar, a permanência das famílias no campo e a preservação do meio ambiente.

Não há como admitir tamanho desrespeito. O preço do estacionamento tanto para os consumidores, quanto para os comerciantes também foi reajustado. Todo esse processo aconteceu sem que ninguém tivesse acesso às planilhas, informações e dados que justificassem oneração tão absurda. Os reflexos disso serão negativos para o orçamento das famílias que precisam da Ceasa de Uberlândia para comercializar os produtos; para os consumidores que verão os preços aumentarem; e para a economia de Uberlândia e região.

Sala das sessões, em 12 de março de 2018.

**WELITON PRADO**  
**DEPUTADO FEDERAL – PROS/MG**



REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_, de 2018  
(Do Sr. Weliton Prado)

Requer o envio de Indicação ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), por meio das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A (Ceasa/MG), para as providências urgentes com vistas a revogar o reajuste de cerca de 30% do valor da taxa de ocupação do espaço dos produtores, conhecido como pedra, que comercializam no Ceasa de Uberlândia, no Triângulo Mineiro.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 113, inciso I e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada a Indicação anexa ao **Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), por meio das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A (Ceasa/MG), para as providências urgentes com vistas a revogar o reajuste de cerca de 30% do valor da taxa de ocupação do espaço dos produtores, conhecido como pedra, que comercializam no Ceasa de Uberlândia, no Triângulo Mineiro.**

Sala das sessões, em 12 de março de 2018.

**WELITON PRADO**  
**DEPUTADO FEDERAL – PROS/MG**